



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO ITAPUÃ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF 31.570.790/0001-74**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 04 dias do mês de dezembro de 2023 às 11:00hs, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, administradora (“Administradora”) do **ITAPUÃ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores de 94,17% (noventa e quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme votos proferidos, e os representantes da Administradora do Fundo.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **1)** as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2023, devidamente auditadas; **2)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas representando 94,17% (noventa e quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) das cotas emitidas em circulação decidem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

**1)** Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2023, devidamente auditadas.

**2)** Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.



Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada de forma sumária e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

**ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes, conforme a lista de presença de cotistas arquivada em livro próprio e nos termos relatados acima.

**MARIA ANTONIETTA LUMARE**  
Presidente

**CRISTIANI MENDES GONÇALVES**  
Secretária

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**  
**(ADMINISTRADORA)**